

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra da construção de mirante no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$: 646.559,65 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 13/08/2024 À 13/08/2025

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2024.


Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.910.105/0001-06.

OBJETIVO: Contratação de empresa para executar obra da construção de ginásio no município de São Mamede-PB.

VALOR GLOBAL: R\$: 1.218.937,61 (Um Milhão Duzentos e Dezoito Mil Novecentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 13/08/2024 À 13/08/2025

São Mamede - PB, 13 de Agosto de 2024.


Umberto Jefferson de Morais Lima
Prefeito Municipal.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 18/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do município de São Mamede - PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros abaixo designados para compor Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de violência, com a finalidade de monitorar, acompanhar e propor políticas públicas e estratégias que promovam e assegurem os direitos humanos de crianças e adolescentes vulneráveis às diversas formas de violência, bem como vítimas dessas violações no município de São Mamede - PB:

a) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: Francisco das Chagas de Medeiros

Suplente: José Jobim de Castro Araújo

b) Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Edilma Maria da Silva Lima

Suplente: Damião Pedro de Araújo

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

Titular: Maria Augusta Medeiros

Suplente: Paulo Cezar Medeiros

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Edna Batista de Medeiros

Suplente: Andreza Araújo da Nóbrega

e) Representantes da Secretaria municipal de Saúde

Titular: Francisca Morais da Silva

Suplente: Lucitania Araujo Dantas

f) Representantes da Procuradoria Municipal

Titular: Paulo Cesar de Medeiros

Suplente: Arlyson de Lucena Lacerda

g) Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Micaelly Bezerra de Lucena

Suplente: Vandúcia Santos Leitão

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede - PB, em 14 de agosto de 2024.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional